

LEI N.º 2.712

De 29 de maio de 2013.

(Projeto de Lei n.º 11 oriundo do Poder Executivo)

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Valença RESOLVE:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, Crédito Especial até o valor de R\$ 760.000,00 (setecentos e sessenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01.01	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) 2012	10.302.2006.1.250	3.3.71.41.00	016	280.000,00
03.01.01	Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU) 2013	10.302.2006.1.251	3.3.71.41.00	016	480.000,00
	TOTAL				760.000,00

Artigo 2º - Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasse do Fundo Nacional de Saúde, para o programa de Serviços de Atendimento Móvel às Urgências (SAMU).

Artigo 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a implantar no orçamento público municipal do Fundo Municipal de Saúde as rubricas de receitas abaixo relacionadas:

1.7.2.1.37.01.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos (Federal)

1.7.2.2.37.01.00.00 – Transferências a Consórcios Públicos (Estadual)

Artigo 4º - Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de maio de 2013.

Salvador de Souza PRESIDENTE Silvio Rogério Furtado da Graça VICE - PRESIDENTE

Genaro Eurico Rocha 1º SECRETÁRIO Michelle Vieira Cabral da Silva 2ª SECRETÁRIA

Usando das atribuições que me são conferidas <u>SANCIONO</u> a presente Lei. Extraiam-se cópias para as devidas publicações.

Gabinete do Prefeito, em 10/06/2013

Álvaro Cabral da Silva Prefeito Municipal

* Publicada no Boletim Oficial nº 547 – 25/07/2013